



POLÍTICA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2026





1. INTRODUÇÃO

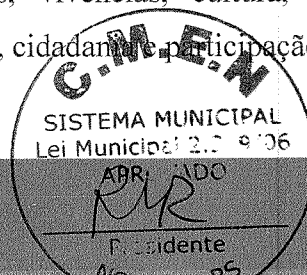
A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Nonoai fundamenta-se nos princípios da educação integral, compreendida como um processo educativo que visa ao desenvolvimento pleno dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural, ética e cidadã. Sua implementação está alinhada à Constituição Federal de 1988, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996, ao Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014, à Lei nº 14.640/2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, e às Portarias MEC nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023, ao Plano Municipal de Educação de Nonoai, à legislação que institui o Sistema Municipal de Ensino e às normativas emanadas pelo Conselho Municipal de Educação.

A elaboração desta Política representa um importante instrumento de planejamento, organização e fortalecimento das ações educacionais do município, assegurando a ampliação qualificada dos tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem, em consonância com as necessidades e características da realidade local. Seu propósito é garantir o direito à educação de qualidade social para todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino, promovendo equidade, inclusão, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral.

Nos termos da legislação vigente, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral deve ser apreciada pelo Conselho Municipal de Educação, fortalecendo os princípios da gestão democrática, da participação social e da corresponsabilidade entre poder público, comunidade escolar e sociedade civil na construção e consolidação das políticas educacionais.

A ampliação da jornada escolar constitui um desafio que exige planejamento, investimento e compromisso coletivo. Dessa forma, a presente Política estabelece diretrizes para a implementação gradual da Educação Integral em Tempo Integral na Educação Infantil, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e no Ensino Fundamental – Anos Finais, podendo ser organizada em diferentes formatos previstos na legislação federal, respeitando as especificidades de cada etapa de ensino, a infraestrutura disponível e as demandas da comunidade escolar.

A Educação Integral em Tempo Integral ultrapassa a ampliação do tempo de permanência na escola. Trata-se de uma proposta pedagógica comprometida com a formação humana integral, articulando conhecimentos, experiências, vivências, cultura, ciência, tecnologia, esporte, arte, turismo pedagógico, sustentabilidade, cidadania e participação social.





Nesse sentido, a escola amplia sua função social e educativa, fortalecendo a integração entre currículo, território, família e comunidade.

A implementação desta Política exige permanente diálogo entre os diferentes setores da administração pública e da sociedade, fortalecendo ações intersetoriais que envolvam educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e demais políticas públicas, visando assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes e a efetivação do direito à educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade para todos.

Fundamentos da Educação Integral em Tempo Integral

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Nonoai fundamenta-se na concepção de educação integral, entendida como o processo de formação humana que considera o estudante em sua totalidade, contemplando as dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural, ética e cidadã. Essa perspectiva reconhece que a aprendizagem ocorre em diferentes tempos, espaços e contextos, exigindo a ampliação qualificada da jornada escolar e das oportunidades educativas.

A Educação Integral em Tempo Integral tem como finalidade assegurar o desenvolvimento pleno dos estudantes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, promovendo aprendizagens significativas, equidade educacional, inclusão social e fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade.

A organização das ações pedagógicas deverá respeitar as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino, considerando as características do desenvolvimento humano, os direitos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular Gaúcho e no Referencial Curricular Municipal de Nonoai.

A proposta pedagógica da Educação Integral em Tempo Integral está alicerçada nos seguintes princípios:

- Formação Humana Integral: promoção do desenvolvimento dos estudantes em suas múltiplas dimensões, favorecendo a construção de conhecimentos, valores, atitudes e competências para a vida em sociedade.
- Integração entre Cuidar e Educar: especialmente na Educação Infantil, reconhecendo a indissociabilidade entre os processos de cuidado, proteção, acolhimento, convivência e aprendizagem.





- Respeito às Singularidades e aos Processos de Desenvolvimento: valorização das diferentes formas de aprender, dos ritmos de desenvolvimento e das características individuais, culturais e sociais dos estudantes.
- Currículo Integrado e Contextualizado: articulação entre os componentes curriculares, projetos pedagógicos, experiências educativas e saberes do território, favorecendo aprendizagens significativas e conectadas à realidade dos estudantes.
- Educação Inclusiva e Equitativa: garantia do acesso, da permanência, da participação e da aprendizagem de todos os estudantes, respeitando a diversidade humana e promovendo a eliminação de barreiras físicas, pedagógicas, comunicacionais e atitudinais.
- Intersetorialidade e Territórios Educativos: fortalecimento da articulação entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e demais políticas públicas, ampliando as oportunidades de desenvolvimento integral.
- Participação da Família e da Comunidade: reconhecimento da corresponsabilidade das famílias e da comunidade na formação dos estudantes, promovendo espaços permanentes de diálogo, participação e construção coletiva.
- Valorização dos Profissionais da Educação: garantia de formação continuada, condições adequadas de trabalho, planejamento coletivo e desenvolvimento profissional, fortalecendo a qualidade das práticas pedagógicas.

A Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Nonoai busca ampliar os tempos, os espaços e as oportunidades de aprendizagem, promovendo experiências educativas diversificadas nas áreas da cultura, arte, esporte, ciência, tecnologia, computação, turismo pedagógico, educação ambiental, cidadania e convivência, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para a construção de uma educação pública de qualidade social.

2. EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DE NONOAI

2.1. Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Nonoai

A Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Nonoai constitui-se como uma política pública educacional voltada à promoção do desenvolvimento





humano em sua integralidade, assegurando aos estudantes oportunidades ampliadas de aprendizagem, convivência, participação, proteção social e formação cidadã.

A política será implementada de forma gradual e planejada na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, observando as condições pedagógicas, administrativas, financeiras e estruturais da Rede Municipal de Ensino, bem como as metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e pela legislação vigente. Sua organização fundamenta-se nos princípios da equidade, da inclusão, da gestão democrática, da qualidade social da educação e da garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

A Educação Integral em Tempo Integral não se restringe à ampliação da permanência do estudante na escola. Trata-se da ampliação qualificada dos tempos, espaços, experiências e oportunidades educativas, articulando conhecimentos científicos, culturais, artísticos, esportivos, tecnológicos, ambientais e sociais de forma integrada ao currículo escolar e à realidade dos estudantes.

A oferta poderá ocorrer em diferentes formatos previstos na legislação vigente e nas orientações do Programa Escola em Tempo Integral, observando jornada mínima de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, podendo ser organizada por meio de:

- I – Turma de escolarização com jornada igual ou superior a sete horas diárias;
- II – Turma de escolarização articulada com atividades complementares, totalizando jornada igual ou superior a sete horas diárias;
- III – Turma de escolarização e turma de atividades complementares com soma da carga horária diária igual ou superior a sete horas.

A organização curricular deverá respeitar as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino, promovendo a integração entre a Formação Geral Básica, os componentes curriculares da Rede Municipal e as atividades complementares voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Em consonância com a Meta 6 do Plano Nacional de Educação, com o Plano Municipal de Educação e com o Programa Escola em Tempo Integral, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) desenvolverá ações voltadas à ampliação gradativa do atendimento, buscando fortalecer a permanência dos estudantes na escola, qualificar os processos de ensino e aprendizagem e ampliar as oportunidades educacionais.

Constituem objetivos da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

- Ampliar os tempos, os espaços e as oportunidades educativas;





- Promover o desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural, ética e cidadã;
- Garantir a equidade, a inclusão e a qualidade social da educação;
- Fortalecer a relação entre escola, família e comunidade;
- Valorizar as identidades culturais, sociais, territoriais e étnicas presentes no município;
- Reconhecer e respeitar as culturas indígenas, afro-brasileiras e demais grupos que constituem a diversidade local;
- Reduzir os índices de evasão, abandono e infrequência escolar;
- Melhorar os indicadores de aprendizagem e desenvolvimento;
- Incentivar o protagonismo estudantil e a participação social;
- Contribuir para a construção e o fortalecimento dos projetos de vida dos estudantes, respeitando suas singularidades, potencialidades, interesses e contextos socioculturais;
- Promover a formação cidadã, ética, democrática e sustentável;
- Fortalecer a articulação entre educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, meio ambiente e demais políticas públicas.



2.2. Conceitos e Elementos Fundamentais

Educação Integral compreende o estudante em sua totalidade, reconhecendo que o desenvolvimento humano envolve dimensões cognitivas, físicas, emocionais, sociais, culturais, éticas e políticas, constituídas de forma integrada ao longo da vida.

Nessa perspectiva, a escola assume papel fundamental na construção de experiências educativas que promovam o acesso ao conhecimento, o desenvolvimento das potencialidades humanas e a formação para o exercício da cidadania, respeitando as diferenças, valorizando a diversidade e promovendo a inclusão de todos os estudantes.

Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento

A Educação Integral em Tempo Integral orienta-se pela garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular Gaúcho e nas Diretrizes Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral. Nessa perspectiva, busca assegurar que todos os estudantes tenham acesso a experiências educativas que promovam o desenvolvimento pleno de suas potencialidades, a





construção de conhecimentos, o exercício da cidadania, a convivência democrática, a participação social, a proteção integral e a construção de projetos de vida.

A ampliação dos tempos, espaços e oportunidades educativas deve contribuir para garantir o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, respeitando suas singularidades, seus contextos socioculturais e seus diferentes ritmos de desenvolvimento, fortalecendo a equidade e a qualidade social da educação.

Territórios Educativos

A Educação Integral reconhece que os processos educativos ultrapassam os limites físicos da escola. Os territórios onde os estudantes vivem, convivem e constroem suas experiências constituem espaços de aprendizagem, produção de conhecimentos e fortalecimento da identidade local.

Assim, a comunidade, os equipamentos públicos, os espaços culturais, esportivos, ambientais, históricos e demais espaços educativos do município podem integrar o processo educativo, fortalecendo os vínculos entre escola, território e comunidade.

Currículo Integrado

O currículo da Educação Integral em Tempo Integral deverá promover a integração entre os componentes curriculares, os projetos pedagógicos e as experiências formativas dos estudantes, favorecendo aprendizagens significativas, contextualizadas e interdisciplinares.

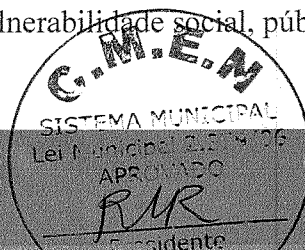
A organização curricular buscará articular conhecimentos científicos, culturais, tecnológicos, esportivos, ambientais e sociais, respeitando as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como as características e necessidades dos estudantes e da comunidade escolar.

Intersetorialidade

A implementação da Educação Integral exige a articulação entre diferentes políticas públicas e setores da sociedade. A integração entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e demais áreas amplia as possibilidades de atendimento às necessidades dos estudantes e fortalece a rede de proteção social.

Inclusão, Equidade e Diversidade

A Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se no respeito às diferenças e na promoção da equidade, garantindo acesso, permanência, participação e aprendizagem para todos os estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, público-alvo





da Educação Especial, pertencentes a diferentes grupos étnico-raciais e culturais, ou que necessitem de apoio específico para o desenvolvimento de suas aprendizagens.

A política reconhece e valoriza as culturas indígenas presentes no território municipal e regional, promovendo o respeito aos seus saberes, tradições, línguas, formas próprias de aprendizagem e modos de vida, em consonância com a legislação educacional vigente e com os princípios da educação intercultural.

Participação e Protagonismo Estudantil

Os estudantes são sujeitos ativos do processo educativo. Sua participação nas decisões, projetos, atividades e ações escolares fortalece a autonomia, a responsabilidade, o senso crítico, a criatividade e a formação cidadã.



Participação da Família e da Comunidade

A construção da Educação Integral requer a participação efetiva das famílias e da comunidade escolar. A corresponsabilidade entre escola, família e sociedade fortalece os processos educativos, amplia as oportunidades de aprendizagem e contribui para o desenvolvimento integral dos estudantes.

Valorização dos Profissionais da Educação

A qualidade da Educação Integral está diretamente relacionada à valorização dos profissionais da educação. A política municipal assegurará formação continuada, condições adequadas de trabalho, planejamento coletivo, apoio pedagógico permanente e processos formativos voltados à Educação Integral, ao currículo integrado, à educação inclusiva, à cultura digital, à computação, à avaliação da aprendizagem e às demais temáticas relacionadas ao desenvolvimento integral dos estudantes.

A construção dos projetos de vida integra a concepção de Educação Integral ao favorecer que crianças e adolescentes reconheçam suas potencialidades, interesses, identidades, pertencimentos e possibilidades de atuação no mundo. Nessa perspectiva, a escola contribui para que os estudantes desenvolvam autonomia, responsabilidade, participação social e capacidade de realizar escolhas conscientes em seus percursos pessoais, acadêmicos e profissionais, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e com as Diretrizes Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral.

3. POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Nonoai tem como finalidade promover o desenvolvimento integral dos estudantes,





assegurando oportunidades ampliadas de aprendizagem, convivência, participação social, proteção, desenvolvimento humano e formação cidadã.

Fundamentada nos princípios da educação integral, esta política reconhece que o processo educativo deve contemplar as dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural, ética, ambiental e cidadã dos sujeitos, articulando diferentes tempos, espaços, experiências, saberes e territórios educativos.

A Educação Integral em Tempo Integral constitui uma estratégia de qualificação da educação pública municipal, ampliando as oportunidades educativas e fortalecendo o compromisso com a aprendizagem, a inclusão, a equidade, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes. Sua implementação ocorre de forma articulada com o currículo, o território, a família, a comunidade e as demais políticas públicas, contribuindo para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade democrática, inclusiva, sustentável e socialmente justa.

A partir dos princípios, objetivos e diretrizes desta política, são definidos eixos norteadores que orientam a organização curricular, as práticas pedagógicas, os programas, os projetos e as ações desenvolvidas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

3.1. Eixos Norteadores

A organização da Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se nos seguintes eixos norteadores:

Direito à Educação Integral

Constitui o eixo central da política, assegurando a todos os estudantes o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem por meio da ampliação qualificada dos tempos, espaços e oportunidades educativas.

Gestão Democrática e Participativa

Promove a participação efetiva dos estudantes, famílias, profissionais da educação, Conselhos Escolares, Conselho Municipal de Educação e comunidade na construção, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas e da organização escolar.

Valorização dos Profissionais da Educação e do Trabalho Coletivo

Reconhece os profissionais da educação como sujeitos fundamentais para a efetivação da política, assegurando formação continuada, condições adequadas de trabalho, planejamento coletivo, apoio pedagógico e desenvolvimento profissional permanente.

Relação Escola, Família e Comunidade





Fortalece os vínculos entre escola, famílias e comunidade, valorizando os saberes locais, a identidade cultural, o sentimento de pertencimento e a corresponsabilidade no processo educativo.

Protagonismo Estudantil

Reconhece os estudantes como sujeitos ativos da aprendizagem, incentivando sua participação na construção do conhecimento, na tomada de decisões e no desenvolvimento de projetos e ações que contribuam para sua autonomia e formação cidadã.

Inclusão, Equidade e Diversidade

Assegura o respeito às diferenças e a promoção da igualdade de oportunidades, garantindo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem para todos os estudantes.

Valoriza a diversidade cultural, étnica, social e territorial presente no município, reconhecendo a contribuição dos povos indígenas, afro-brasileiros e demais grupos que constituem a identidade local.

Intersetorialidade e Territórios Educativos

Favorece a articulação entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e demais políticas públicas, ampliando as oportunidades de aprendizagem, proteção social e desenvolvimento integral.

Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade

Promove o uso pedagógico das tecnologias digitais, da computação, da robótica educacional, da cultura digital e das práticas sustentáveis, preparando os estudantes para os desafios da sociedade contemporânea.

A organização curricular por eixos busca promover a integração dos conhecimentos e das experiências educativas, permitindo que cada unidade escolar desenvolva seu Projeto Político-Pedagógico de forma flexível, respeitando as características e necessidades de sua comunidade.

3.2. Projeto Pedagógico: Currículo Integrado

O Currículo Integrado da Educação Integral em Tempo Integral compreende a articulação entre conhecimentos, experiências, práticas sociais, culturais, científicas e comunitárias, promovendo aprendizagens significativas, contextualizadas e interdisciplinares.

A organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Nonoai observará a Matriz Curricular Municipal aprovada pelo Conselho





Municipal de Educação, constante no Anexo I desta Política, respeitando as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

A matriz curricular constitui documento orientador da organização dos componentes curriculares, da carga horária e das experiências educativas desenvolvidas nas unidades escolares.

A construção curricular deverá articular a Formação Geral Básica, os componentes curriculares previstos na legislação educacional e as atividades complementares desenvolvidas pela rede municipal.

A organização curricular será orientada pelos princípios da interdisciplinaridade, da contextualização, da inclusão, da equidade, da diversidade cultural e da formação humana integral, integrando diferentes áreas do conhecimento, metodologias, projetos e experiências educativas.

A concretização do currículo ocorrerá por meio de atividades pedagógicas, programas, projetos e oficinas que favoreçam a ampliação dos repertórios culturais, científicos, tecnológicos, esportivos, ambientais e sociais dos estudantes.

Entre as ações pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares poderão ser contempladas:

- Cultura, arte, música, dança, teatro e literatura;
- Esporte, recreação, lazer e promoção da saúde;
- Ciência, tecnologia, computação e robótica educacional;
- Educação patrimonial e valorização da história, da cultura e das identidades locais;
- Educação ambiental e sustentabilidade;
- Educação financeira e empreendedorismo;
- Projetos de pesquisa e investigação científica;
- Ações de fortalecimento das aprendizagens;
- Práticas de convivência, cidadania, direitos humanos e cultura de paz;
- Organização Curricular da Educação Integral;
- Projetos de protagonismo estudantil e construção de projetos de vida.

A organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral será desenvolvida a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Referencial Curricular Gaúcho, do Referencial Curricular Municipal e da Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino.





As atividades desenvolvidas ao longo da jornada ampliada deverão estar articuladas aos componentes curriculares e aos objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa de ensino, evitando a fragmentação entre turno regular e atividades complementares e priorizando a construção de um currículo integrado e integrador.

3.3. Ações, Programas e Projetos

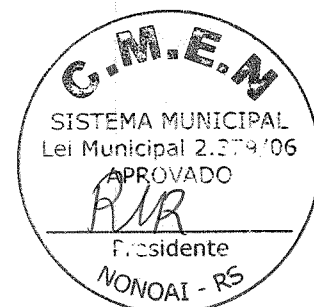
A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral busca integrar e potencializar ações, programas e projetos já existentes na Rede Municipal de Ensino, articulando-os às necessidades dos estudantes e às especificidades de cada etapa de ensino.

As ações, programas, oficinas e projetos desenvolvidos deverão estar vinculados à proposta curricular da Rede Municipal de Ensino e alinhados à Matriz Curricular Municipal.

As unidades escolares poderão desenvolver projetos pedagógicos, oficinas, atividades complementares e ações interdisciplinares que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes, respeitando as diretrizes curriculares e os objetivos estabelecidos nesta Política.

As ações desenvolvidas deverão contribuir para:

- A ampliação dos tempos e espaços educativos;
- O fortalecimento das aprendizagens;
- A redução da evasão, abandono e infrequência escolar;
- O desenvolvimento integral dos estudantes;
- A promoção da inclusão e da equidade;
- O fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade;
- A valorização da identidade local e dos territórios educativos;
- A formação para a cidadania, a convivência democrática e a participação social;
- O desenvolvimento da autonomia, da criatividade, do protagonismo estudantil e da capacidade de realizar escolhas conscientes e responsáveis;
- A construção e o fortalecimento dos projetos de vida dos estudantes, articulando aprendizagens, experiências, valores, interesses pessoais, participação social e perspectivas de futuro.



3.4. Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral

A Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino de Nonoai constitui parte integrante desta Política e encontra-se anexada ao presente documento.

Sua organização contempla os Campos de Experiência da Educação Infantil e os Componentes Curriculares do Ensino Fundamental, observando a legislação educacional





vigente, a BNCC, o Referencial Curricular Gaúcho, o Referencial Curricular Municipal e as normativas do Sistema Municipal de Ensino.

A Matriz Curricular assegura a articulação entre a Formação Geral Básica e as experiências ampliadas da Educação Integral, incluindo ações voltadas à cultura, esporte, lazer, educação ambiental, cidadania, computação, tecnologia, pesquisa, inovação e demais atividades complementares definidas pelas unidades escolares.

Os Planos de Estudo e os Planos de Curso das diferentes etapas e modalidades de ensino da Rede Municipal deverão estar alinhados aos princípios, objetivos e diretrizes desta Política, assegurando a articulação entre currículo, projetos pedagógicos, atividades complementares e desenvolvimento integral dos estudantes.

3.5. Organização dos Tempos e da Jornada Escolar

Para fins de caracterização da matrícula em tempo integral, será considerada jornada mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais.

A oferta da Educação Integral em Tempo Integral poderá ocorrer nos formatos previstos na legislação vigente e nas normativas do Sistema Municipal de Ensino.

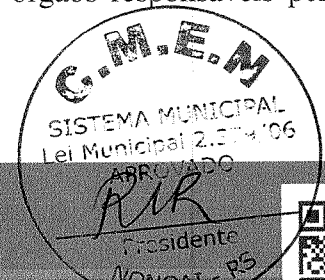
A organização dos tempos escolares poderá ocorrer em turno único ou por meio da articulação entre escolarização e atividades complementares, respeitando as especificidades de cada etapa da Educação Básica.

As atividades desenvolvidas ao longo da jornada ampliada deverão estar articuladas à Matriz Curricular Municipal, ao Projeto Político-Pedagógico da escola e aos objetivos da Educação Integral em Tempo Integral, garantindo unidade pedagógica, integração curricular e desenvolvimento integral dos estudantes.

A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Nonoai requer processos permanentes de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação, assegurando a efetividade das ações desenvolvidas e a melhoria contínua da qualidade da oferta educacional.

3.6. Governança, Monitoramento e Avaliação da Política

A governança da política fundamenta-se nos princípios da gestão democrática, da participação social, da transparência, da corresponsabilidade e da articulação intersetorial, envolvendo os diferentes segmentos da comunidade escolar e os órgãos responsáveis pela execução e acompanhamento das políticas públicas.





Comissão Municipal de Acompanhamento da Educação Integral em Tempo Integral

Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento da Educação Integral em Tempo Integral, com caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

A Comissão poderá ser composta por representantes dos seguintes segmentos:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- Equipes gestoras das unidades escolares;
- Professores;
- Profissionais da Educação;
- Representantes das famílias;
- Representantes da comunidade escolar;
- Representantes de órgãos e instituições parceiras, quando necessário.



Compete à Comissão Municipal de Acompanhamento:

- Acompanhar a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
- Analisar os resultados obtidos pelas unidades escolares;
- Propor ações de aperfeiçoamento da política;
- Contribuir para o fortalecimento da articulação entre escola, família, comunidade e demais políticas públicas;
- Acompanhar os processos de expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral;
- Colaborar na definição de estratégias para qualificação das práticas pedagógicas e da gestão educacional;
- Emitir sugestões e encaminhamentos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Metas de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral

A ampliação da oferta da Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá de forma gradual, planejada e sustentável, observando as condições estruturais, financeiras, pedagógicas





e administrativas da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as metas do Plano Municipal de Educação e com as diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecerá, por meio de planejamento próprio, metas anuais de expansão do atendimento, considerando a disponibilidade orçamentária, a capacidade física das unidades escolares e as necessidades educacionais do município.

Quadro – Metas de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral

Ano	Meta de Matrículas em Tempo Integral	Percentual da Rede
2026	222	16,5%
2027	242	21,5%
2028	360	26,5%
2029	428	31,5%
2030	496	36,5%

As metas poderão ser revisadas periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando os resultados do monitoramento da política, a disponibilidade de recursos e as demandas da comunidade escolar.

Monitoramento da Política

O monitoramento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será realizado de forma contínua pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em colaboração com as unidades escolares e demais instâncias de acompanhamento.

O processo de monitoramento deverá considerar, entre outros, os seguintes indicadores:

Indicadores Educacionais

- Frequência escolar;
- Taxa de evasão;
- Taxa de abandono;
- Taxa de aprovação;
- Taxa de reprovação;
- Participação dos estudantes nas atividades da jornada ampliada.

Indicadores de Aprendizagem

- Desenvolvimento das habilidades previstas no currículo;
- Resultados das avaliações internas;
- Resultados das avaliações externas;





- Desempenho em Língua Portuguesa;
- Desempenho em Matemática;
- Indicadores de alfabetização e letramento.

Indicadores de Participação e Desenvolvimento Integral

- Participação das famílias nas atividades escolares;
- Participação da comunidade nas ações desenvolvidas pelas escolas;
- Envolvimento dos estudantes em projetos pedagógicos, culturais, esportivos e científicos;
- Desenvolvimento de ações de protagonismo estudantil;
- Ampliação das oportunidades educativas e dos territórios educativos utilizados pelas escolas.

Avaliação da Política

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será avaliada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com acompanhamento do Conselho Municipal de Educação e da Comissão Municipal de Acompanhamento da Educação Integral em Tempo Integral.

A avaliação deverá considerar:

- O cumprimento dos objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Política;
- Os indicadores de acesso, permanência, participação e aprendizagem;
- A qualidade das ações pedagógicas desenvolvidas;
- A efetividade da articulação entre currículo e atividades complementares;
- A participação da comunidade escolar;
- Os resultados alcançados pelas unidades escolares.

Os resultados das avaliações poderão subsidiar a revisão de estratégias, o replanejamento das ações e a ampliação gradativa da oferta da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino.

Transparência e Prestação de Contas

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá a divulgação periódica das ações, resultados e avanços da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, assegurando transparência, participação social e fortalecimento da gestão democrática.





A presente Política será revisada sempre que necessário em decorrência de alterações legais ou normativas e, preferencialmente, a cada quatro anos, em consonância com os processos de avaliação institucional e com as metas do Plano Municipal de Educação.

4. CONSIDERAÇÕES

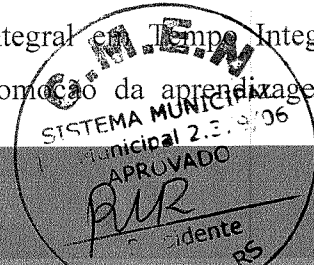
A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Nonoai constitui um importante instrumento de planejamento, organização, gestão e fortalecimento das ações educacionais voltadas à garantia do direito à educação pública, gratuita, inclusiva, equitativa e de qualidade social para todos os estudantes. Fundamentada nos princípios da educação integral e alinhada à legislação educacional vigente, esta política estabelece diretrizes para a ampliação qualificada dos tempos, espaços, experiências e oportunidades educativas, contemplando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, em consonância com as necessidades e potencialidades da realidade local.

Sua implementação requer o compromisso permanente do poder público, das unidades escolares, dos profissionais da educação, das famílias, da comunidade e das instituições parceiras, em um processo coletivo de construção, acompanhamento, monitoramento e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, da gestão escolar e da organização curricular. Nesse sentido, a Educação Integral em Tempo Integral deve ser compreendida como uma política pública dinâmica e em permanente desenvolvimento, capaz de dialogar com as transformações sociais, culturais, econômicas e educacionais que impactam a formação das crianças e dos adolescentes.

A consolidação desta política pressupõe a integração entre currículo, gestão democrática, formação continuada dos profissionais da educação, participação da comunidade escolar, monitoramento sistemático dos resultados e articulação intersetorial, fortalecendo as relações entre educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, tecnologia, sustentabilidade e demais áreas que contribuem para o desenvolvimento integral dos estudantes.

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral reconhece a diversidade humana, cultural e territorial como elemento constitutivo do processo educativo, reafirmando o compromisso com a inclusão, a equidade e o respeito às diferenças. Nesse contexto, valoriza as identidades locais, os saberes comunitários e as culturas indígenas presentes no território, fortalecendo os princípios da educação intercultural, da cidadania e dos direitos humanos.

Ao ampliar gradativamente a oferta da Educação Integral em Tempo Integral, o Município de Nonoai reafirma seu compromisso com a promoção da aprendizagem, da





permanência escolar, da redução das desigualdades educacionais e da formação de cidadãos críticos, participativos, solidários e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e sustentável.

Mais do que ampliar o tempo de permanência na escola, a Educação Integral em Tempo Integral representa a ampliação das oportunidades de aprendizagem, convivência, desenvolvimento humano, participação social e construção de projetos de vida. Trata-se de uma concepção de educação que compreende os estudantes em sua integralidade e reconhece a escola como espaço privilegiado de formação humana, proteção social, produção de conhecimentos, valorização da cultura e fortalecimento da cidadania.

A efetividade desta Política dependerá do planejamento permanente, da qualificação das práticas pedagógicas, da adequada utilização dos recursos públicos, da participação social e do acompanhamento sistemático de seus resultados. Para tanto, a Rede Municipal de Ensino de Nonoai assume o compromisso de promover processos contínuos de avaliação, monitoramento e revisão desta Política, assegurando sua atualização diante das demandas educacionais, das metas do Plano Municipal de Educação e das transformações da sociedade contemporânea.

Assim, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral consolida-se como uma estratégia fundamental para a garantia do direito à educação e para a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo para o fortalecimento da escola pública e para a construção de um futuro mais inclusivo, democrático e socialmente referenciado para o Município de Nonoai.

"Aquilo que a criança consegue fazer hoje com ajuda, conseguirá fazer sozinha amanhã." Lev S. Vigotski

5. FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A implementação, manutenção e expansão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Nonoai dependerão da adequada alocação de recursos financeiros, humanos, materiais e estruturais, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência, equidade e responsabilidade na gestão pública.

O financiamento das ações previstas nesta Política ocorrerá em conformidade com a legislação vigente, com os instrumentos de planejamento e orçamento público municipal e com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), visando assegurar a sustentabilidade e a continuidade das ações desenvolvidas.





Constituem fontes de financiamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

I – Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

II – Recursos provenientes do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023;

III – Recursos do Salário-Educação;

IV – Recursos próprios do Município destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino;

V – Transferências voluntárias da União e do Estado;

VI – Convênios, termos de cooperação e parcerias institucionalmente autorizadas, observada a legislação vigente;

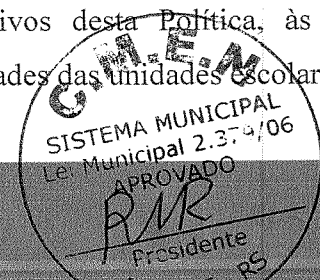
VII – Emendas parlamentares destinadas à educação;

VIII – Outros recursos legalmente instituídos que venham a contribuir para o fortalecimento da Educação Integral em Tempo Integral.

Os recursos destinados à Educação Integral em Tempo Integral poderão ser aplicados, entre outras finalidades, em:

- Ampliação e adequação dos espaços físicos escolares;
- Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos e tecnológicos;
- Desenvolvimento de projetos, oficinas e atividades complementares;
- Formação continuada dos profissionais da educação;
- Contratação ou ampliação de recursos humanos, observada a legislação vigente;
- Transporte escolar, quando necessário;
- Alimentação escolar compatível com a jornada ampliada;
- Ações voltadas à inclusão, acessibilidade e atendimento à diversidade;
- Desenvolvimento de programas de cultura, esporte, ciência, tecnologia, sustentabilidade e fortalecimento das aprendizagens.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá o planejamento e o acompanhamento da aplicação dos recursos destinados à Educação Integral em Tempo Integral, assegurando que sua utilização esteja alinhada aos objetivos desta Política, às metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e às necessidades das unidades escolares.





A expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá de forma gradual e sustentável, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, as condições estruturais das unidades escolares e as metas de atendimento definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em consonância com a legislação vigente e com os princípios da qualidade social da educação.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: MEC/SEB, 2013.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral. Brasília, DF, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023. Dispõe sobre a implementação do Programa Escola em Tempo Integral. Brasília, DF, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023. Estabelece diretrizes operacionais para a implementação do Programa Escola em Tempo Integral. Brasília, DF, 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025. Institui as Diretrizes Nacionais Operacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Brasília: CNE, 2025.

DELORS, Jacques (org.). Educação: um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

GUARÁ, Isa Maria Ferreira da Rosa. Educação Integral: articulação de projetos e espaços de aprendizagem. São Paulo: CENPEC, 2006.





JUNQUEIRA, Luciano Antonio Prates; INOJOSA, Rose Marie; KOMATSU, Sueli. Descentralização e intersectorialidade na gestão pública municipal no Brasil: a experiência de Fortaleza. Caracas: CLAD, 1997.

MOLL, Jaqueline (org.). Caminhos da Educação Integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.

RIO GRANDE DO SUL. Referencial Curricular Gaúcho. Porto Alegre: SEDUC/RS, 2018.

ROSA, João Guimarães. Grande Sertão: Veredas. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1994.

SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e interdisciplinaridade: o currículo integrado. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

SANTOS, Milton. Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

VIGOTSKI, Lev Semionovitch. Psicologia Pedagógica. Porto Alegre: Artmed, 2003.

5. ANEXOS





ANEXO I

ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A organização dos tempos e espaços da Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Nonoai tem como finalidade assegurar a ampliação qualificada das oportunidades educativas, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes por meio da articulação entre currículo, experiências pedagógicas, cultura, esporte, ciência, tecnologia, turismo pedagógico, cidadania, convivência e participação social.

A ampliação da jornada escolar deverá respeitar as especificidades da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e do Ensino Fundamental – Anos Finais, observando os princípios da formação humana integral, da inclusão, da equidade e da garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

POSSÍVEIS FORMATOS DE ATENDIMENTO

A oferta da Educação Integral em Tempo Integral poderá ocorrer nos seguintes formatos:

I – Turma de escolarização em tempo integral, com jornada igual ou superior a 7 (sete) horas diárias;

II – Turma de escolarização articulada com atividades complementares, totalizando jornada igual ou superior a 7 (sete) horas diárias;

III – Turma de escolarização e turma de atividades complementares registradas separadamente, cuja soma da carga horária diária seja igual ou superior a 7 (sete) horas;

IV – Organização por projetos pedagógicos integradores, oficinas, programas e ações complementares vinculadas ao currículo escolar.

ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS EDUCATIVOS

A Educação Integral reconhece que os processos de aprendizagem acontecem em diferentes espaços e territórios educativos. Além das salas de aula, poderão ser utilizados:

- Biblioteca escolar;
- Laboratórios de informática e computação;
- Espaços de robótica educacional;
- Quadras esportivas e espaços de recreação;
- Salas de múltiplo uso;
- Auditórios;





- Hortas escolares;
- Praças e parques;
- Museus e espaços culturais;
- Patrimônios históricos e turísticos do município;
- Espaços comunitários;
- Equipamentos públicos vinculados à cultura, esporte, assistência social, saúde e meio ambiente;
- Ambientes virtuais de aprendizagem.

EXEMPLOS DE JORNADA AMPLIADA

3.1 Educação Infantil

Horário	Organização
07h30 às 08h00	Acolhimento e interação
08h00 às 09h30	Campos de Experiência
09h30 às 10h00	Alimentação
10h00 às 11h00	Brincadeiras e exploração dos ambientes
11h00 às 13h00	Almoço, higiene e descanso
13h00 às 14h00	Atividades lúdicas e expressivas
14h00 às 15h00	Arte, música, movimento ou contação de histórias
15h00 às 15h30	Alimentação
15h30 às 16h30	Projetos pedagógicos integradores

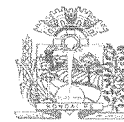
3.2 Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Horário	Organização
07h30 às 11h30	Formação Geral Básica
11h30 às 13h00	Almoço e recreação orientada
13h00 às 14h00	Fortalecimento das aprendizagens
14h00 às 15h00	Cultura, arte ou música
15h00 às 16h00	Esporte e recreação
16h00 às 16h30	Encerramento e avaliação do dia

3.3 Ensino Fundamental – Anos Finais

Horário	Organização
07h30 às 11h50	Componentes curriculares
11h50 às 13h00	Almoço e convivência





13h00 às 14h00	Projetos de pesquisa e investigação científica
14h00 às 15h00	Computação e tecnologia
15h00 às 16h00	Esporte, cultura ou protagonismo estudantil
16h00 às 16h30	Organização dos estudos e fechamento das atividades

DISTRIBUIÇÃO DOS TEMPOS PEDAGÓGICOS

A organização dos tempos pedagógicos deverá assegurar equilíbrio entre as diferentes dimensões do desenvolvimento humano, contemplando:

- Formação Geral Básica;
- Fortalecimento das aprendizagens;
- Cultura e Arte;
- Música, dança e teatro;
- Esporte, recreação e lazer;
- Ciência, tecnologia, computação e robótica;
- Educação ambiental e sustentabilidade;
- Turismo pedagógico e valorização do patrimônio local;
- Educação financeira e empreendedorismo;
- Pesquisa e investigação científica;
- Cidadania, direitos humanos e convivência;
- Projetos interdisciplinares;
- Momentos de acolhimento e escuta;
- Participação estudantil e protagonismo juvenil.

ORIENTAÇÕES GERAIS

A organização dos tempos e espaços deverá:

- Estar articulada ao Projeto Político-Pedagógico da escola;
- Respeitar a Matriz Curricular Municipal;
- Considerar as necessidades e características da comunidade escolar;
- Garantir a integração entre escolarização e atividades complementares;
- Favorecer práticas pedagógicas interdisciplinares;
- Valorizar os territórios educativos e a identidade local;
- Promover a inclusão, a equidade e a participação de todos os estudantes.





A ampliação do tempo escolar deverá ser compreendida como ampliação das oportunidades educativas, assegurando experiências diversificadas que contribuam para a formação humana integral e para a construção de uma educação pública de qualidade social.





ANEXO II

EIXOS E MACROCAMPOS DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Nonoai organiza-se a partir de eixos estruturantes que orientam a ampliação das oportunidades educativas, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, cultural, ética e cidadã.

Os macrocampos constituem espaços de articulação curricular e pedagógica, possibilitando a integração entre os componentes curriculares, os projetos pedagógicos, as experiências educativas e os saberes do território.

As atividades desenvolvidas deverão estar vinculadas ao Projeto Político-Pedagógico da escola, à Matriz Curricular Municipal, à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Referencial Curricular Gaúcho e às diretrizes da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

1. EIXO: CULTURA E ARTE

Objetivo: Promover o acesso às diferentes manifestações culturais e artísticas, valorizando a criatividade, a expressão, a identidade cultural, a diversidade e o patrimônio histórico-cultural.

Macrocampos:

- Música;
- Dança;
- Teatro;
- Artes Visuais;
- Literatura;
- Leitura e Contação de Histórias;
- Produção Cultural;
- Patrimônio Histórico e Cultural;
- Cultura Popular e Tradicional;
- Expressão Corporal e Artística.

Possíveis Atividades:

- Oficinas de música, canto e instrumentos;
- Grupos de dança e teatro;





- Exposições artísticas;
- Feiras culturais;
- Produção de textos e saraus;
- Resgate das tradições locais;
- Projetos de valorização da cultura indígena, afro-brasileira e regional.

2. EIXO: ESPORTE E LAZER

Objetivo: Promover o desenvolvimento físico, motor, social e emocional dos estudantes por meio de práticas esportivas, recreativas e de lazer.

Macrocampos:

- Esportes Coletivos;
- Esportes Individuais;
- Jogos Cooperativos;
- Recreação;
- Atividades Rítmicas;
- Práticas Corporais;
- Saúde e Qualidade de Vida.

Possíveis Atividades:

- Futsal;
- Voleibol;
- Atletismo;
- Xadrez;
- Jogos tradicionais;
- Gincanas;
- Caminhadas orientadas;
- Atividades recreativas e de integração.

3. EIXO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Objetivo: Estimular a investigação, a curiosidade científica, o pensamento crítico e a construção do conhecimento por meio da pesquisa e da experimentação.

Macrocampos:

- Iniciação Científica;
- Pesquisa Escolar;





- Experimentação;
- Educação Científica;
- Cultura Maker;
- Inovação;
- Empreendedorismo.

Possíveis Atividades:

- Feiras de Ciências;
- Projetos de pesquisa;
- Experimentos científicos;
- Oficinas de inovação;
- Projetos interdisciplinares;
- Resolução de problemas reais da comunidade.

4. EIXO: COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA

Objetivo: Desenvolver o pensamento computacional, a cultura digital, a resolução de problemas e o uso ético das tecnologias digitais.

Macrocampos:

- Pensamento Computacional;
- Programação;
- Cultura Digital;
- Robótica Educacional;
- Inteligência Artificial Educacional;
- Segurança Digital;
- Produção de Conteúdo Digital.

Possíveis Atividades:

- Programação em blocos;
- Robótica educacional;
- Desenvolvimento de projetos tecnológicos;
- Criação de jogos educativos;
- Produção de vídeos e podcasts;
- Oficinas de cultura digital;
- Projetos de automação e inovação.





5. EIXO: TURISMO PEDAGÓGICO

Objetivo: Fortalecer a identidade local, o sentimento de pertencimento e o conhecimento do patrimônio histórico, cultural, ambiental e turístico do município.

Macrocampos:

- Patrimônio Histórico;
- Patrimônio Cultural;
- Turismo Local;
- Educação Patrimonial;
- Memória e Identidade;
- Territórios Educativos.

Possíveis Atividades:

- Visitas guiadas;
- Trilhas pedagógicas;
- Inventário turístico escolar;
- Projetos de memória local;
- Estudos sobre a história do município;
- Mapeamento dos atrativos turísticos;
- Produção de materiais de divulgação do município.

6. EIXO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Objetivo: Promover a conscientização ambiental, o cuidado com a natureza e o desenvolvimento de práticas sustentáveis.

Macrocampos:

- Sustentabilidade;
- Conservação Ambiental;
- Recursos Naturais;
- Educação Climática;
- Agricultura Sustentável;
- Consumo Consciente.

Possíveis Atividades:

- Hortas escolares;
- Compostagem;





- Coleta seletiva;
- Projetos de preservação ambiental;
- Trilhas ecológicas;
- Campanhas de conscientização;
- Ações de sustentabilidade na escola.

7. EIXO: CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Objetivo: Promover a formação cidadã, o respeito à diversidade, a cultura da paz, os direitos humanos e a participação democrática.

Macrocampos:

- Direitos Humanos;
- Cultura da Paz;
- Diversidade e Inclusão;
- Participação Social;
- Educação para a Democracia;
- Ética e Convivência.

Possíveis Atividades:

- Assembleias escolares;
- Grêmios estudantis;
- Projetos de mediação de conflitos;
- Campanhas solidárias;
- Debates e rodas de conversa;
- Projetos de inclusão e respeito à diversidade.

8. EIXO: FORTALECIMENTO DAS APRENDIZAGENS

Objetivo: Garantir a consolidação das aprendizagens essenciais, respeitando os diferentes ritmos e necessidades dos estudantes.

Macrocampos:

- Leitura e Escrita;
- Alfabetização;
- Letramento;
- Matemática;
- Recuperação das Aprendizagens;





- Acompanhamento Pedagógico;
- Projetos Interdisciplinares.

Possíveis Atividades:

- Oficinas de leitura;
- Produção textual;
- Jogos matemáticos;
- Monitorias;
- Estudos orientados;
- Projetos de intervenção pedagógica;
- Acompanhamento individual e coletivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os eixos e macrocampos apresentados neste anexo possuem caráter orientador e poderão ser ampliados ou adequados pelas unidades escolares, de acordo com as necessidades da comunidade escolar, as especificidades de cada etapa de ensino e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

As atividades desenvolvidas deverão contribuir para a efetivação da Educação Integral em Tempo Integral, fortalecendo a formação humana integral, a equidade, a inclusão, a participação social e a melhoria das aprendizagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Nonoai.





ANEXO III

FLUXO DE IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A implantação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Nonoai ocorrerá de forma gradual, planejada e articulada, observando as diretrizes da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, a legislação vigente, as condições estruturais das unidades escolares e as necessidades da comunidade escolar.

O processo de implantação deverá assegurar a ampliação qualificada dos tempos, espaços e oportunidades educativas, garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes e o fortalecimento da qualidade social da educação.

1. CRITÉRIOS PARA ADESÃO DAS ESCOLAS

A implantação da Educação Integral em Tempo Integral nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino observará os seguintes critérios:

I – Critérios Pedagógicos:

- Alinhamento da proposta ao Projeto Político-Pedagógico da escola;
- Compromisso com os princípios da Educação Integral e da formação humana integral;
- Articulação entre a Matriz Curricular Municipal e as atividades da jornada ampliada;
- Planejamento pedagógico integrado entre professores, equipe gestora e demais profissionais da educação;
- Previsão de ações voltadas ao fortalecimento das aprendizagens e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

II – Critérios Estruturais:

- Disponibilidade de espaços adequados para o atendimento dos estudantes;
- Condições de acessibilidade e inclusão;
- Existência ou possibilidade de adequação de ambientes destinados às atividades pedagógicas, culturais, esportivas e complementares;
- Disponibilidade de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos necessários ao funcionamento da jornada ampliada.

III – Critérios Administrativos:

- Capacidade de organização dos horários escolares;
- Planejamento da alimentação escolar compatível com a jornada ampliada;





- Organização do transporte escolar, quando necessário;
- Disponibilidade de recursos humanos para o desenvolvimento das atividades previstas.

IV – Critérios Sociais e Educacionais:

- Necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Indicadores de aprendizagem, permanência e vulnerabilidade social;
- Demanda da comunidade escolar;
- Prioridade para estudantes em situação de vulnerabilidade social e educacional.

Critérios de Prioridade para Atendimento dos Estudantes

Quando a demanda por vagas for superior à capacidade de atendimento da unidade escolar, poderão ser observados, de forma cumulativa ou complementar, os seguintes critérios de prioridade:

- I – estudantes beneficiários de programas de transferência de renda do Governo Federal;
- II – estudantes em situação de vulnerabilidade social identificada pela rede de proteção social;
- III – estudantes com histórico de baixa frequência escolar;
- IV – estudantes com defasagem idade/ano;
- V – estudantes público-alvo da Educação Especial;
- VI – estudantes com dificuldades de aprendizagem identificadas pela equipe pedagógica;
- VII – estudantes encaminhados mediante avaliação técnica da escola e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- VIII – demais critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observados os princípios da equidade, inclusão e transparência.

A definição dos estudantes atendidos deverá observar os princípios da igualdade de oportunidades, da inclusão, da proteção integral e da transparência dos processos de seleção.

2. FLUXO DE IMPLANTAÇÃO

O processo de implantação da Educação Integral em Tempo Integral deverá seguir as seguintes etapas:

Etapas 1 – Diagnóstico:

- Levantamento das condições pedagógicas, estruturais e administrativas da escola;





- Identificação do número de estudantes a serem atendidos;
- Mapeamento dos espaços educativos internos e externos;
- Levantamento das necessidades da comunidade escolar.

Etapa 2 – Planejamento:

- Elaboração ou adequação do Projeto Político-Pedagógico;
- Organização da proposta curricular da Educação Integral;
- Definição da jornada escolar e dos formatos de atendimento;
- Planejamento das ações pedagógicas, oficinas, projetos e atividades complementares.

Etapa 3 – Aprovação e Organização:

- Análise da proposta pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Adequação dos recursos humanos, materiais e financeiros;
- Organização dos espaços educativos;
- Definição do cronograma de implantação.

Etapa 4 – Implementação:

- Início das atividades da Educação Integral em Tempo Integral;
- Acompanhamento pedagógico e administrativo permanente;
- Formação continuada dos profissionais envolvidos;
- Articulação com as famílias e a comunidade.

Etapa 5 – Monitoramento e Avaliação:

- Avaliação periódica das ações desenvolvidas;
- Monitoramento dos indicadores de frequência, permanência e aprendizagem;
- Registro e análise dos resultados obtidos;
- Replanejamento das ações sempre que necessário.



3. RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Coordenar a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
- Elaborar orientações normativas e pedagógicas para as unidades escolares;
- Promover formação continuada aos profissionais da educação;





- Assegurar apoio técnico e pedagógico às escolas;
- Planejar a expansão gradativa da oferta da Educação Integral;
- Acompanhar e monitorar a execução da política;
- Garantir a articulação com outras políticas públicas e órgãos governamentais;
- Buscar recursos financeiros e programas de apoio destinados à Educação Integral;
- Avaliar os resultados e propor ações de aprimoramento da política.

4. RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES

Compete às unidades escolares:

- Implementar a Educação Integral em consonância com esta Política e com o Projeto Político-Pedagógico da escola;
- Organizar os tempos, espaços e recursos pedagógicos da jornada ampliada;
- Garantir a integração entre a Formação Geral Básica e as atividades complementares;
- Desenvolver projetos, oficinas e ações alinhadas aos eixos da Educação Integral;
- Promover a participação dos estudantes, famílias e comunidade escolar;
- Realizar o acompanhamento pedagógico dos estudantes;
- Monitorar frequência, permanência e desenvolvimento das aprendizagens;
- Registrar, avaliar e socializar os resultados das ações desenvolvidas;
- Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

A implementação da Educação Integral em Tempo Integral deverá contar com a participação ativa:

- Dos estudantes;
- Das famílias;
- Dos profissionais da educação;
- Dos Conselhos Escolares;
- Do Conselho Municipal de Educação;
- Das instituições e organizações parceiras;
- Da comunidade local.

